



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1780 DE 14 DE ABRIL DE 2011

Altera o vencimento base dos cargos de Diretor e Vice Diretor previsto na Lei Municipal n. 1540, de 29 de janeiro de 2007 e dá outras providências.

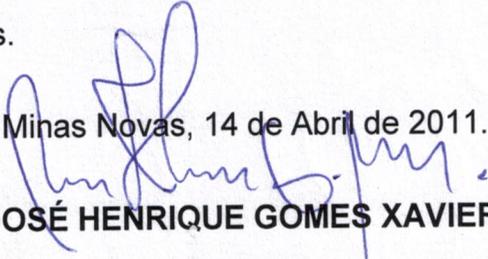
O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento base dos servidores do magistério da rede municipal, ocupantes dos cargos de Diretor e Vice Diretor, passa para R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) e R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), respectivamente.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em cada orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Minas Novas, 14 de Abril de 2011.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

APUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 181041 2011


José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE